

**TERMO ADITIVO Nº 029/2020 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R021/2016-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.136-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
AVANÇADA À SAÚDE** ENTIDADE SEM FINS
LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ**

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novas unidades/serviços de saúde:
**UBS IPESP, UBS Vila Aurora, UBS Horto Florestal e UBS
Vila Nivi.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 1.377/2019-SMS.C prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado o **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/001-76, e no CREMESP sob o protocolo nº 966859 (filial São Paulo), , com endereço nesta cidade, na Alameda Santos, 193, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01419-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de

Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro, com matrícula nº 248.180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu vice-presidente **LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acréscimo de valores de custeio no orçamento do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **01 a 31 de março de 2020** de **R\$ 432.302,27** (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e sete centavos) **a Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos IV, V e VI**:

Item 1.1.5. Anexo IV

Item 1.1.6. Anexo V

Item 1.1.7. Anexo VI

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde. Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade / serviço

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **parcela única** conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00** Fontes **00**, e outras que vierem a existir.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de março de 2020.



LUCIANO ARTIOLI MOREIRA
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde



DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: EDINE BRASILINO LIMA

CPF: [REDACTED]



Nome: ROGERIO ACEM DA PALMA

CPF: [REDACTED]

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 029/2020 – CONTRATO DE GESTÃO R 021/2016
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2020
PERÍODO MARÇO/2020

Período	Despesa de Custeio	Março/2020	Total
MARÇO/2020	UBS IPESP	133.029,17	133.029,17
	UBS Horto Florestal	94.646,22	94.646,22
	UBS Vila Aurora	107.132,54	107.132,54
	UBS Vila Nivi	97.494,34	97.494,34
	Total	R\$ 432.302,27	R\$ 432.302,27



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretária Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

São Paulo, 01 de março de 2020.

Ofício nº 269/2020/Diretoria/CRSN

Assunto: Anexos técnicos – Termo Aditivo 029/2020 do Contrato de Gestão R021/2016

Prezado Senhor,

Tendo em vista que o despacho autorizatório do termo aditivo de nº 029/2020 do contrato de gestão R021/2016 tratou da aprovação do Plano de Trabalho para inclusão de novas unidades para o período de 01 a 31 de março de 2020 e ainda a orientação da Assessoria Jurídica desta pasta, encaminhamos, a título de complementação da instrução dos autos, os anexos:

- Anexo IV - QUADRO DE METAS de produção e equipe mínima e;
- Anexo V - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;
- Anexo VI - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS por unidade/serviço.

Solicitamos que a Parceira rubrique todas as folhas e devolva em 03 vias à Coordenadoria Regional de Saúde Norte - CRSN, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Dra. Teresa Cristina Fenerich de Moraes
Coordenadora Regional de Saúde Norte

IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

Dr. Luciano Artioli Moreira

Secretária Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ANEXO IV - QUADRO DE METAS E PRODUÇÃO – SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTANA/TUCURUVI/ JAÇANÃ/TREMembÉ

UBS VILA NIVI – UBS Mista (1 ESF + 1 ESB I) *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	6	40	Visita domiciliar	1200
Médico Generalista	1	40	Consulta médica	416
Enfermeiro – ESF	1	40	Consulta de enfermeiro	156
Cirurgião Dentista	1	40	Atendimento individual	192
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Procedimento	672
UBS				
Cirurgião Dentista	1	20	Atendimento individual	96
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Procedimento	336
Médico Clínico	3	20	Consulta médica	789
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	526
Médico Ginecologista	2	20	Consulta médica	526
Enfermeiro	3	30		
Enfermeiro	2	40		
Farmacêutico	1	40		
Psicólogo	1	40		

- Equipe mínima será cobrada a partir de 01/03/2020 e produção a partir de 01/06/2020, exceto a produção da ESF

UBS HORTO FLORESTAL – tradicional *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Clínico	2	20	Consulta médica	526
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	526
Médico Ginecologista	2	20	Consulta médica	526
Assistente Social	1	30		
Enfermeiro	1	30		
Enfermeiro	1	40		
Psicólogo	1	40		

- Equipe mínima será cobrada a partir de 01/03/2020 e produção a partir de 01/06/2020.

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

UBS DR. DOMINGOS MAZZONETO DE CILO - VILA AURORA – tradicional *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Clínico	2	20	Consulta médica	526
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	526
Médico Ginecologista	2	20	Consulta médica	526
Enfermeiro	2	30		
Enfermeiro	1	40		
Farmacêutico	1	40		

- Equipe mínima será cobrada a partir de 01/03/2020 e produção a partir de 01/06/2020.

UBS IPESP – tradicional *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Cirurgião Dentista	3	20	Atendimento individual	288
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Procedimento	1008
Médico Clínico	3	20	Consulta médica	789
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	526
Médico Ginecologista	2	20	Consulta médica	526
Enfermeiro	1	30		
Enfermeiro	2	40		
Farmacêutico	1	40		

Equipe mínima será cobrada a partir de 01/03/2020 e produção a partir de 01/06/2020

Secretária Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ANEXO V – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO PARA PERÍODO MARÇO/2020		
UNIDADE:	TODAS AS UNIDADES	
SERVIÇO:	TODOS OS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	MARÇO	PERÍODO (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	389.712,30	389.712,30
01.01 - Remuneração de Pessoal	278.852,91	278.852,91
01.02 - Benefícios	44.967,00	44.967,00
01.03 - Encargos e Contribuições	53.288,79	53.288,79
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	12.603,60	12.603,60
02. Materiais de Consumo	10.800,00	10.800,00
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Orteses e Proteses	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	2.000,00	2.000,00
02.05 - Material de Escritório	4.800,00	4.800,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	4.000,00	4.000,00
02.09 - Alimentícios	-	-
02.10 - Despesas de Transporte	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	31.789,97	31.789,97
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	6.123,88	6.123,88
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	3.937,61	3.937,61
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	1.477,32	1.477,32
04.10 - Serviços Gráficos	2.200,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	80,00	80,00
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.16 - Manutenção de Equipamentos	6.704,00	6.704,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	5.550,00	5.550,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.380,00	4.380,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	857,16	857,16
04.22 - Água	-	-
04.23 - Energia	-	-
04.24 - Telefonia	480,00	480,00
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas	-	-
TOTAL TODAS AS UNIDADES - TODOS OS SERVIÇOS	432.302,27	432.302,27

ANEXO V – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE/SERVIÇO		
UNIDADES-SERVIÇO	MARÇO (R\$)	PERÍODO (R\$)
UBS CONJUNTO IPESP	133.029,17	133.029,17
UBS HORTO FLORESTAL	94.646,22	94.646,22
UBS VILA AURORA	107.132,54	107.132,54
UBS VILA NIVI	97.494,34	97.494,34
TOTAL	432.302,27	432.302,27

ANEXO VI – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE/SERVIÇO

UBS CONJUNTO IPESP SERVIÇO: UBS TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA / JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO / COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	12	8	4
Auxiliar de Enfermagem	30	10	10	0
Auxiliar de Farmácia	40	2	2	0
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	2	0
Cirurgião Dentista	20	3	2	1
Enfermeiro	30	1	1	0
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Médico Clínico	20	3	2	1
Médico Pediatra	20	2	1	1
Médico Tocoginecologista	20	2	2	0
Supervisor de Unidade	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4

UBS HORTO FLORESTAL SERVIÇO: UBS TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA / JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO / COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	8	5	3
Assistente Social	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem	30	6	6	0
Enfermeiro	30	1	1	0
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	1	0
Médico Clínico	20	2	2	0

Secretária Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Médico Pediatra	20	2	1	1
Médico Tocoginecologista	20	2	0	2
Psicólogo	40	1	1	0
Supervisor de Unidade	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	2	2	0

UBS VILA AURORA SERVIÇO: UBS TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA / JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO / COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	10	4	6
Auxiliar de Enfermagem	30	6	6	0
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Enfermeiro	30	2	2	0
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Médico Clínico	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	2	2	0
Médico Tocoginecologista	20	2	2	0
Supervisor de Unidade	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	1	1	0

UBS VILA NIVI SERVIÇO: UBS MISTA (1 ESF + 1 ESB I)				
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA / JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO / COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	6	0	6
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Assistente Administrativo	40	14	7	7
Assistente Social	30	1	1	0

Secretária Municipal da Saúde
 Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Auxiliar de Enfermagem	30	6	6	0
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Auxiliar Operacional	40	1	0	1
Cirurgião Dentista	20	1	1	0
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro	30	3	3	0
Enfermeiro	40	2	0	2
Médico Generalista	40	1	0	1
Médico Clínico	20	3	1	2
Médico Pediatra	20	2	2	0
Médico Tocoginecologista	20	2	2	0
Psicólogo	40	1	1	0
Supervisor de Unidade	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	2	0